



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA PJE
PAUTA / ATA DE REUNIÃO - PROAD 3727/2020**

Assunto da Reunião:
Inabilitação de classe processual Execução provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)
Data da Reunião:
25/01/2023 até 26/01/2023
Local da Reunião:
E-mail - Reunião virtual

Participantes

Nome	Unidade / Entidade	Assinatura
Francisco Jonathan Rebouças Maia	Secretaria de TIC	proad
Francisco Otávio Costa	16a VT de Fortaleza	proad
Antônio Carlos dos Santos	05a VT de Fortaleza	proad
Daniel de Vasconcelos Pascoa	Gabinete Desembargador Antônio Parente	proad
Marcus Rógenes	Secretaria da 2a. Turma	proad



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA PJE
PAUTA / ATA DE REUNIÃO - PROAD 3727/2020

Assuntos e Deliberações

Inabilitação de classe processual Execução provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)

Pauta Deliberativa: Deve ser usada a classe Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) no PJe e deve ser inativada a classe Execução provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)

Seção XI
Execução Provisória

Art. 161. Até que seja desenvolvido fluxo específico no Sistema PJe em uso na Justiça do Trabalho, a execução provisória tramitará na classe Cumprimento Provisório de Sentença “CumPrSe” (157). (Redação dada pelo Provimento nº 2/CGJT, de 28 de julho de 2021)

Art. 162. Havendo trânsito em julgado da decisão exequenda, a Secretaria da Vara do Trabalho anexará, aos autos do processo autuado na classe Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) ou nos remanescentes de Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS), os arquivos eletrônicos relativos às peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, retificando-se a autuação para classe processual Cumprimento de Sentença “CumSen” (156) e registrando-se o movimento “50072 - Convertida a execução provisória em definitiva”. (Redação dada pelo Provimento nº 2/CGJT, de 28 de julho de 2021)

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, deve haver arquivamento definitivo do processo “principal”. (Incluído pelo Provimento nº 2/CGJT, de 28 de julho de 2021)

Proposta(s) submetidas à apreciação:

Aprovação da proposta (na ausência de manifestação, consideraremos esta opção)

Rejeição da proposta

Prazo de início e de término da votação: de 25/01/2023 até 26/01/2023



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA PJE
PAUTA / ATA DE REUNIÃO - PROAD 3727/2020**

Manifestaram-se favoravelmente à aprovação da sugestão de melhoria:

- Francisco Jonathan Rebouças Maia
- Francisco Otávio Costa
- Antônio Carlos dos Santos
- Daniel de Vasconcelos Pascoa
- Marcus Rógenes

Proposta aprovada e operacionalizada no PJe em 27/01/2023.

Em anexo, seguem e-mails trocados pelo Comitê Regional do PJe.